



Prefeitura Municipal de Indiaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

CGC: 46.947.396/0001-80

Rua Innocencio Dutra de Santana, 1239 - Fones (0174) 71-1104 e 71-1232

CEP 15.690-000 - INDIAPORÃ - SP

LEI Nº 571/93, DE 02 DE DEZEMBRO DE 1.993

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional-suplementar e dá outras providências).

JOSÉ CARLOS SANTANA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Indiaporã aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional-suplementar na importância de ~~Cr~~15.320.000,00 (quinze milhões trezentos e vinte mil cruzeiros reais), destinado à suplementação da dotação abaixo discriminada, consignada no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

2.1. Gabinete do Prefeito

3132/03.07.0202.02 - Outros Serviços e Encargos.....~~Cr~~ 500.000,00
3132/04.18.1122.30 - Outros Serviços e Encargos.....~~Cr~~ 20.000,00

2.3. Setor de Finanças

3132/03.08.0322.04 - Outros Serviços e Encargos.....~~Cr~~ 400.000,00
3261/03.08.0332.05 - Juros da Dívida Contratada.....~~Cr~~ 100.000,00
4351/03.08.0332.05 - Amortização da Dívida Contratada.....~~Cr~~ 3.000.000,00

3.1. Administração

4110/03.07.0211.04 - Obras e Instalações.....~~Cr~~ 1.000.000,00
3132/03.07.0212.08 - Outros Serviços e Encargos.....~~Cr~~ 1.000.000,00

3.2. Abastecimento

4110/04.16.0951.31 - Obras e Instalações.....~~Cr~~ 2.500.000,00
4110/11.63.3531.06 - Obras e Instalações.....~~Cr~~ 2.000.000,00

3.5. Serviços Funerários

3132/10.60.3262.13 - Outros Serviços e Encargos.....~~Cr~~ 200.000,00

3.7. Serviço Municipal de Estradas de Rodagem

3120/16.88.5342.15 - Material de Consumo.....~~Cr~~ 1.000.000,00

4



Prefeitura Municipal de Indiaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

CGC: 46.947.396/0001-80

Rua Innocencio Dutra de Santana, 1239 - Fones (0174) 71-1104 e 71-1232

CEP 15.690-000 - INDIAPORÃ - SP

LEI Nº 571/93


Fl.02

3132/16.88.5342.15 - Outros Serviços e Encargos.....	400.000,00
4.2. Ensino Fundamental	
3132/08.42.1882.17 - Outros Serviços e Encargos.....	800.000,00
4.5. Educação Física e Desportos	
3132/08.46.2282.22 - Outros Serviços e Encargos.....	600.000,00
6.1. Serviços de Assistência	
3120/14.78.4712.24 - Material de Consumo.....	400.000,00
3259/15.81.0312.26 - Outras Transferências a Pessoas.	100.000,00
3120/15.81.4862.27 - Material de Consumo.....	300.000,00
3132/15.81.4862.27 - Outros Serviços e Encargos.....	1.000.000,00
	<hr/>
	15.320.000,00

Parágrafo Único - O valor do crédito adicional-suplementar de que trata este artigo será coberto com o produto do excesso de arrecadação, a verificar-se, conforme tendência do exercício.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Indiaporã, 02 de Dezembro de 1.993.


JOSE CARLOS SANTANA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, afixada no local de costume nesta Prefeitura Municipal e mandado publicar pela imprensa no JORNAL REGIONAL da cidade de Fernandópolis.


JOÃO AGRELI
ENCARREGADO DEP. ADMINISTRATIVO